













ISSN: 1806-549X

## ESTATUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA E A PROTEÇÃO INTEGRAL DOS FILHOS DE PRESOS

Autores: MICHELLE PFIFFER SANTOS LOPES, MARIA VALENTINA BARROS CARNEIRO, JULIA RODRIGUES CARDOSO, MARIA CLARA SIMÕES ANDRADE

A Lei nº 13.257/2016, conhecida como Estatuto da Primeira Infância realizou mudanças efetivas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no CPP (Código de Processo Penal), sendo objetivo deste estudo analisar as mudanças decorrentes desta lei e suas influências para garantia da proteção integral dos filhos de presos. A partir do método de abordagem dedutivo e pesquisa bibliográfica, constatou-se que a Lei nº 13.257/16 possibilitou a concessão da prisão domiciliar como alternativa à prisão preventiva em casos de mulheres com filhos de até 12 (doze) anos de idade incompletos, homens, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos e gestantes, primando pelo maior interesse da criança e do adolescente. Tais avaliações permitiram concluir que as inovações realizadas no CPP que viabilizam a concretização do princípio da proteção integral da criança, afastando-as do convívio no âmbito do sistema penitenciário sem que isso interfira na convivência com a figura materna ou paterna, visando atenuar as consequências psicológicas provenientes do ambiente adverso que é o sistema prisional.